

LEI Nº 629/2017
DE 03 DE MAIO DE 2017.

**“ATRIBUI DENOMINAÇÃO A ÁREA
INSTITUCIONAL II, LOCALIZADA NO
JARDIM LETÍCIA NO MUNICÍPIO DE
ELISIÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 008/2017 de autoria do vereador Jorge Luiz de Souza, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A área “institucional II” do Jardim Letícia passará ter a seguinte denominação: **Praça SANTO LAZZARINI**.

Artigo 2º - A Rua Santo Lazzarini do Parque Industrial Francisco Antônio Abdo (Chiquito) passará ter a seguinte denominação: **Rua “04”**.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 03 de MAIO de 2017.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO